

**REGULAMENTO GERAL
MANUAL DE APOIO AO EXPOSITOR 2009**

ORGANIZAÇÃO:

Única Temátika

QUEM É QUEM:

Contacto		Telefone	E-mail
Director	Fernando Rocha	296 307470	fernando.rocha@aunica.pt
Relações Públicas	Andreia Almeida	296 307470	andreia.almeida@aunica.pt
Direcção Comercial	Miguel Valério	296 307470	miguel.valerio@aunica.pt

Artigo 1º – Normas e contrato	2
Artigo 2º – Organização	2
Artigo 3º – Objectivos	2
Artigo 5º – Expositores	2
Artigo 6º – Stands	3
Artigo 7º – Sinalética	5
Artigo 8º – Normas de Segurança	5
Artigo 9º – Proibições	7
Artigo 10º – Serviços e Documentos	8
Artigo 11º – Licenças e autorizações	9
Considerações Gerais	9

REGULAMENTO GERAL MANUAL DE APOIO AO EXPOSITOR 2009

Artigo 1º – Normas e contrato

1. As normas do presente Regulamento bem como do Aditamento são aceites pelos Expositores, no acto da sua inscrição, e são aplicáveis às relações estabelecidas entre aqueles (seu pessoal e entidades sub-contratadas) e a Única Temática.

2. Este Regulamento e o Aditamento fazem parte integrante do contrato de locação e prestação de serviços entre a Única Temática e os Expositores.

Artigo 2º – Organização

1. A Feira é organizada pela Única através da temática 2009, denominada de master event, designada neste Regulamento por Organização.

Artigo 3º – Objectivos

1. O objectivo principal da Feira é a apresentação de produtos e/ou serviços que se relacionem com o sector de actividade objecto da Feira em causa.

Artigo 4º – Local, Datas e Horários

1. A Feira realiza-se nas instalações indicados no Aditamento.
2. A Feira terá lugar nos dias e horas indicados no Aditamento, podendo, no entanto, a sua duração ser alterada, conforme a Organização julgar mais conveniente, sem que haja lugar a qualquer tipo de indemnização.
3. Os horários são indicados no Aditamento.

Artigo 5º – Expositores

1. Condições de Pagamento

- A inscrição **inclui**: Ligação eléctrica; iluminação; 5 credenciais de identificação por expositor; limpeza; 20 convites oficiais.
- Formas de pagamento:
 - **Pronto pagamento** no acto de entrega da ficha de inscrição ou em data definida pela organização indicada no Aditamento e/ou na Ficha de Inscrição.
- O pagamento dos custos de exposição (como por exemplo: requisição de produtos e serviços e aluguer de espaços) deve ser **impreterivelmente efectuado** na totalidade até **30 dias antes da realização da feira**, caso contrário a inscrição fica sem efeito.

REGULAMENTO GERAL MANUAL DE APOIO AO EXPOSITOR 2009

2. Montagem

- O período de montagem dos stands constará no Aditamento. Se esta data tiver de ser alterada, a Organização informará o Expositor.

3. Desmontagem

- A desmontagem dos stands pelos Expositores só poderá ser realizada nos dias e horários pré-fixados.
- O expositor reconhece que toda a propriedade particular deverá ser removida de acordo com as condições da Organização.
- A Organização reserva-se o direito de remover, ou instruir os seus agentes para proceder à remoção de qualquer propriedade pertencente ao expositor após o tempo reservado para o efeito, sendo as despesas da responsabilidade do expositor.

4. Balcão de Apoio ao Expositor

- Durante a montagem e desmontagem – horário de funcionamento da Montagem/Desmontagem como descrito no Aditamento;
- Durante o período de realização do evento: horário da feira de acordo com o Aditamento.

5. Parque de Estacionamento não incluído na participação.

Artigo 6º – Stands

1. **Localização.** A localização das diversas participações é **definida pela Organização** e fundamentar-se-á em:
 - i. Enquadramento por sectores de actividade;
 - ii. Número de módulos solicitados e área disponível;
 - iii. Data de recepção e registo da ficha de inscrição pelos serviços da Organização;
 - iv. Considerações técnicas e de harmonia entre os diversos espaços;
 - v. Antiguidade e assiduidade do expositor.
- Se assim o exigirem os interesses gerais do certame, pode a Organização alterar a localização, área ou disposição do espaço concedido.

REGULAMENTO GERAL MANUAL DE APOIO AO EXPOSITOR 2009

2. **Regras gerais.** Todos os stands devem respeitar as seguintes regras:

- Todos os stands deverão apresentar uma imagem apelativa, funcional e inovadora.
- Nenhuma parte da estrutura modular do stand deverá ultrapassar os 2,5 metros de altura, salvo autorização prévia da Organização;
- A utilização de stands que não sejam fornecidos pela Organização deverá ser sujeita a autorização prévia da Organização, mediante apreciação do projecto que deverá ser entregue no acto da Inscrição;
- Todos os materiais promocionais e decorativos, devem estar colocados no espaço limite do stand e não deverão ser colocados ou distribuídos em mais nenhum local da exposição, à excepção dos que tenham sido previamente acordados com a Organização do evento e que tenham ligação com algum produto de media adquirido ou sponsorização acordada;
- A Organização do evento reserva-se o direito de recusar um expositor (a seus próprios custos) cujo stand não esteja conforme com o espaço de exposição contratado.
- A Organização pode requerer alterações ao(s) stand(s) que não respeite(m) o regulamento da Feira.
- As paredes do stand não devem exceder a altura de 2,5 metros (ou qualquer material decorativo), salvo autorização da Organização.
- A Organização reserva-se o direito de ocupar os stands caso os expositores não compareçam no primeiro dia do evento.

3. **Requisição de serviços de apoio e equipamento.** Neste sentido é expressamente proibida a presença nos stands, de mobiliário próprio das empresas (ex.: cadeiras, mesas; armários, porta folhetos; etc.), a não ser que seja aprovado pela Organização;

- **Decoração do Stand.** Na decoração dos stands, o expositor deverá utilizar obrigatoriamente produtos/materiais de fácil remoção após a feira e que não danifiquem as estruturas.

REGULAMENTO GERAL MANUAL DE APOIO AO EXPOSITOR 2009

Artigo 7º – Sinalética

1. Sinalética e Placards

- A suspensão de sinalética e placards não é autorizada, salvo autorização da Organização após análise do projecto. As suspensões, quando autorizadas, serão orçamentadas caso a caso;
- O expositor é responsável por qualquer dano provocado, pelos seus cartazes ou sinalizações, pelo que deve fazer-se proteger por um seguro contra estas responsabilidades.
- Não é permitida a carpintaria ou pintura de stands nas áreas de exposição. É expressamente proibida a construção oficial de stands, estes devem ser preparados de modo a que a sua construção seja efectuada pela montagem dos elementos constituintes.
- O Expositor não pode afixar ou exhibir nenhum tipo de publicidade, cartazes, posters, cartões, litografias, fazer demonstrações ou promoções dentro, em frente ou em qualquer outra parte do edifício onde decorre o evento (para além do stand ou outro local previamente acordado) salvo acordos negociados com parceiros. Se tal acontecer, a Organização reserva-se o direito de impedir, retirar ou modificar os mesmos, para interesse do evento em geral.

2. Hall e corredores

- O Hall e os Corredores da Feira destinam-se a ser utilizados exclusivamente pela Organização, salvo autorização prévia pela Organização, ou acordos negociados com os parceiros.
- Qualquer demonstração ou actividade que resulte na obstrução desta zona pode ser imediatamente suspensa pela Organização.

Artigo 8º – Normas de Segurança

1. Segurança

- A organização assegurará os Serviços Gerais de Policiamento e Vigilância durante os períodos de montagem, funcionamento e desmontagem do certame. Os expositores devem assegurar a guarda dos seus materiais nos períodos acima referidos e providenciar o seu seguro;

REGULAMENTO GERAL MANUAL DE APOIO AO EXPOSITOR 2009

- É vedado aos expositores permitir a permanência do seu pessoal nos stands após a hora de encerramento diário do certame, a não ser em casos excepcionais e mediante autorização da Organização, expressa por escrito;
- Todos os expositores e seus colaboradores, devem usar, de forma visível, os cartões que lhes permitem ter acesso a circular no interior das instalações de exposição.
- Embora sejam tomadas pela Organização as precauções normalmente necessárias para a protecção dos produtos expostos, estes consideram-se sempre sob responsabilidade e guarda do Expositor.
- Quaisquer danos ou prejuízos que possam advir aos Expositores, ao seu pessoal ou aos produtos expostos, seja qual for a sua natureza ou factos que lhe deram origem, nomeadamente incêndio ou furto, são da exclusiva responsabilidade do Expositor ou participante.
- Os Expositores e participantes instalados no recinto da Exposição são responsáveis pelos danos ou prejuízos que causem, directa ou indirectamente, no recinto, nos stands ou nos produtos de outros Expositores.
- De acordo com o estabelecido no ponto anterior, os Expositores e participantes devem, após o encerramento da Exposição, entregar os stands e pavimentos respectivos no mesmo estado de conservação em que lhes foram cedidos, salvaguardando o uso normal destes. Caso tal não se verifique, a Organização procederá às reparações necessárias, cujo custo será facturado ao ocupante do local ou stand danificado.
- De acordo com os pontos anteriores, deve o Expositor declarar à Organização no momento em que tenha acesso ao espaço que lhe for reservado os danos já existentes nesse espaço, a fim de não ser por eles posteriormente responsabilizado.
- Compete aos Expositores a vigilância dos seus próprios stands, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança dos materiais e produtos expostos.
- Os seguros dos produtos e materiais expostos são da responsabilidade dos respectivos Expositores.

REGULAMENTO GERAL MANUAL DE APOIO AO EXPOSITOR 2009

2. Acesso e Permanência nos Stands

O Acesso aos stands é permitido até 1 hora antes da abertura ao público do certame.

A saída dos stands deverá observar-se após o encerramento ao público do certame, sendo no entanto cedido o tempo necessário para a arrumação, limpeza e outros serviços julgados necessários.

Só em casos excepcionais e devidamente fundamentados, será autorizado o acesso fora dos horários referidos nos parágrafos anteriores.

3. Incêndio

- Líquidos ou materiais inflamáveis, independentemente da sua natureza, incluindo materiais decorativos, não são permitidos nos stands de exposição. Por favor consulte as normas de segurança.

4. Acidentes pessoais

- O expositor aceita total e exclusiva responsabilidade por qualquer acidente ou prejuízo pessoal ou material resultantes de falhas técnicas ou outras derivadas da construção, ou manutenção, do todo ou em parte, do seu stand, material ou pessoal que cause prejuízo, morte ou dano em alguma pessoa ou propriedade, dentro ou fora do seu stand.

Artigo 9º – Proibições

- É extremamente proibido no recinto da Feira, fumar, comer/degustar qualquer tipo de alimento, consumir de bebidas alcoólicas, sendo permitido apenas o consumo de água ou refrigerante/sumo.
- Ocupar áreas diferentes ou superiores às que lhes tenham sido adjudicadas;
- Praticar actos contrários à moral, convivência e ordem pública;
- Danificar as infra-estruturas da Feira, tais como paredes, painéis, tectos, pavimentos, prateleiras, balcões, estruturas metálicas, com a utilização, nomeadamente, de pregos, parafusos, agrafos, tintas e colas.

REGULAMENTO GERAL MANUAL DE APOIO AO EXPOSITOR 2009

Artigo 10º – Serviços e Documentos

1. Limpeza

- Os serviços de limpeza dos corredores e dos stands construídos pela Organização são da responsabilidade da mesma, nomeadamente a remoção de detritos no final da montagem e limpeza de manutenção. Qualquer outra limpeza especial ou extraordinária é da responsabilidade do Expositor, podendo no entanto ser solicitada à Organização.

2. Técnicos e Aluguer de Equipamento

- A Organização coloca à disposição dos Expositores, um conjunto de serviços técnicos e aluguer de material cuja listagem e respectivos preços, deverão ser solicitados à organização.
- Toda e qualquer mão-de-obra empregue para construir, erigir e/ou decorar o stand, quer alugado ou próprio, dentro e em volta do espaço do stand, incluindo instalações eléctricas e telecomunicações, deverá ser obtida através dos serviços de apoio conforme indicações deste manual.
- Estas regras e instruções aplicam-se à Organização ou quaisquer outras firmas ou indivíduos contratados para a montagem, funcionamento e desmontagem da Feira.

3. Cartões

- Os crachás de montagem/desmontagem e de Expositor serão fornecidos de acordo com o estabelecido no Aditamento na sede da organização. Estes serão entregues à pessoa responsável da Empresa/Entidade. Não é permitida a permanência no recinto de pessoas não identificadas. O número de crachás concedido será de 5 crachás por expositor.

4. Cargas e Descargas

- O acesso para cargas e descargas efectua-se **pela porta de serviço do recinto de exposição.**
- A facilidade de acesso ao parque de cargas e descargas depende do tempo de permanência de cada viatura nesse local.
- Após a descarga dos materiais as viaturas devem abandonar imediatamente este espaço.

REGULAMENTO GERAL MANUAL DE APOIO AO EXPOSITOR 2009

- A permanência de viaturas, atrelados, contentores ou outros objectos de grande volume no Parque de Cargas e Descargas do recinto de exposição, fora dos horários de montagem, realização e desmontagem da Exposição implicam autorização prévia.

Artigo 11º – Licenças e autorizações

1. Expositor

- O expositor é o único responsável pela obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações legais aplicáveis ao seu ramo de actividade e pela obtenção de qualquer número de identificação fiscal e pelo pagamento de todas as taxas, licenças ou outros encargos cujo pagamento seja necessário efectuar.

2. Imagens

- Não é permitido fotografar ou filmar qualquer stand que não o do próprio expositor, com excepção do fotógrafo oficial da exposição ou da Imprensa.

Considerações Gerais

- Se quaisquer acontecimentos imprevistos ou casos de força maior, independentes da responsabilidade directa e competência da organização, obstarem à abertura da exposição, atrasarem a sua realização ou obrigarem a alterações do seu regulamento, não haverá direito a pedido de qualquer indemnização, nem ao reembolso das importâncias já pagas;
- O cancelamento da inscrição pelo expositor, independentemente do motivo, não confere direito ao reembolso das importâncias já pagas à organização;
- No exercício da sua autoridade, a Organização reserva-se o direito de entrar em qualquer parte das instalações do evento e expulsar qualquer pessoa(s), e o Expositor abdica de qualquer direito de reclamar contra a Organização.

A Organização deseja-lhe uma excelente feira!